

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ATO DA DIRETORA**

PORTARIA INEA DILAM Nº 40 DE 23 DE FEVEREIRO 2010

**CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA
ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDOS
AMBIENTAIS REFERENTES À IMPLANTAÇÃO
DE FUTUROS EMPREENDIMENTOS
HIDROENERGÉTICOS NA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO MACAÉ, SOB A
RESPONSABILIDADE DAS EMPRESAS
ALUPAR INVESTIMENTO S.A. (SÃO PAULO -
SP) E ENERGREEN GERAÇÃO DE ENERGIA
(RIO DE JANEIRO).**

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho para acompanhamento dos estudos ambientais necessários desde a fase de identificação dos potenciais até a operação dos empreendimentos hidroenergéticos que possam vir a se instalar na Bacia Hidrográfica do Rio /Macaé, abrangendo os Conceição de Macabú e Carapébus, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º- Designar DYRTON BELLAS DA SILVA, Analista Ambiental/ Químico matrícula 2701084-2, MAURO MEDEIROS DE CARVALHO JUNIOR, Engenheiro Ambiental, matrícula nº 390.425-7, CAREN CRISTINE DA SILVA PEREIRA, Engenheira Hidráulica, matrícula 390.572-6, MARIANA DE ANDRADE RAMOS Bióloga, matrícula nº 390.597-3 SILVIA CARNEIRO FERREIRA DOS SANTOS, Analista Ambiental/Bióloga, matrícula nº 2701561-9, DENISE FLORES LIMA, Analista Ambiental/Bióloga, matrícula nº 2701301-0, MICHELLE DE OLIVEIRA RIBEIRO, Engenheira Florestal, matrícula nº 390.422-4, SOLANGE REGINA, Engenheira Florestal, matrícula nº 390.604-7, JULIANA BUSTAMANTE, Engenheira Ambiental, matrícula nº 390.591-6, EDUARDO IDELFONSO LARDOSA, Biólogo, matrícula nº 390.228-7, LUIZ DIAS DA MOTA LIMA, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 390.405-9, ALINE REZENDE PEIXOTO, Bióloga, matrícula nº 390.137-8 e LEONARDO DAEMON D' OLIVEIRA SILVA, Biólogo, matrícula nº 390.392-9, para, sob a coordenação do primeiro, constituir Grupo de Trabalho, para as ações que se fizerem necessárias, visando à análise acompanhamento dos Estudos Ambientais necessários desde a fase de identificação dos potenciais até a operação dos empreendimentos hidroenergéticos que possam vir a se instalar na Bacia Hidrográfica do Rio Macaé.

Art. 3º - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2010

ANA CRISTINA R. HENNEY

Diretora

Publicada em 05.03.10